



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4.º, II, DO DECRETO N.º 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Governador do Estado, considerou autorizado o seguinte deslocamento de Titular de Órgão e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ADRIANA CUNHA PIMENTEL, Secretária Executiva - (Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 16 a 18 de julho de 2026) - Acompanhar a execução do Projeto Inclusão Sem Fronteiras, que tem como finalidade ampliar o acesso das pessoas com deficiência (PCD) e suas famílias aos serviços públicos essenciais, promovendo inclusão social, cidadania, autonomia e melhoria da qualidade de vida, no município de Itacoatiara-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.009044/2026-83-SIGED.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO TAKETOMI

Secretário Executivo de Administração da Casa Civil

Protocolo 280617

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 145/2026-GPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício de competência inscrita no art. 10, I, da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço,

RESOLVE,

TRANSFERIR para outra oportunidade o gozo das férias referentes ao 2.º Período de 2026 do Procurador do Estado JUCELINNO ARAÚJO LIMA, Chefe da Procuradoria do Pessoal Temporário-PPT, escalada para o mês de julho por meio da Portaria n.º 778/2025-GSPGE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 280608

PORTARIA N.º 146/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDO afastamento à Procuradora do Estado que menciona e MANTÉM substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM,

Matrícula n.º 243.590-0 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1.º da Resolução 22.747/08-TSE, 01 (um) dia de afastamento em razão de serviço prestado à justiça eleitoral, conforme Declaração expedida pelo TRE em 2018, a ser usufruído no dia 06 de julho de 2026.

II - MANTER a Procuradora do Estado SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO, em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 280609

PORTARIA N.º 147/2026-GPGE

CONSIDERA CONCEDIDA férias à Procuradora do Estado que menciona e CONSIDERA DESIGNADO o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONSIDERAR CONCEDIDO à Procuradora do Estado PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO, Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE, 11 (onze) dias residuais de férias referentes ao 2.º período do exercício de 2008, a serem usufruídos no período de 30 de junho a 10 de julho de 2026.

II - CONSIDERAR DESIGNADO o Procurador do Estado MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO para, em substituição, cumulativamente com a função de Chefe da Procuradoria do Contencioso Tributário-PROCONT, no período a que se refere o item I, exercer a função de Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa e Cobrança Extrajudicial-PRODACE.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 280610

PORTARIA N.º 148/2026-GPGE

CONCEDE férias à Procuradora do Estado que menciona e DESIGNA o substituto.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das competências inscritas nos incisos I e XVI do art. 10 da Lei n.º 1.639/83 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado),

RESOLVE:

I - CONCEDER à Procuradora do Estado DÉBORA BANDEIRA DIAS KOENOW, Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM, 05 (cinco) dias de férias, sendo: 04 (quatro) dias referentes ao 2.º período do exercício de 2024 e 01 (um) dia residual referente ao 2.º período do exercício de 2025, a serem usufruídos no período de 13 a 17 de julho de 2026,

II - DESIGNAR a Procuradora do Estado SIMONETE GOMES SANTOS ARAÚJO em substituição, no período a que se refere o item I, na função de Procurador-Chefe da Procuradoria do Pessoal Militar-PPM.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 10 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 280611

a única fornecedora habilitada a atender as unidades consumidoras da JUCEA neste território; **CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição para contratação da ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A., em razão da exclusividade legal na prestação dos serviços; **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o funcionamento da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **CONSIDERANDO** que a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO**, por fim, o que consta do Processo nº 01.05.016201.000970/2026-20 - JUCEA. **RESOLVE: I - TORNAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA. **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em favor da ÂMBAR ENERGIA AMAZONAS S.A, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, pelo valor global de R\$ 97.080,00 (noventa e sete mil e oitenta reais). À consideração do Senhor Presidente da JUCEA para ratificação. **GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus/AM, 21 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA**, em Manaus/AM, 21 de julho de 2026.

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas
Protocolo 280597

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 28/2026 - GAB/SUHAB
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no Termo do Contrato nº 08/2026-SUHAB, celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, neste ato representado pelo seu Dr. Presidente Sr. JIVAGO AFONSO DOMINGOS DE CASTRO, e a firma ORV - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. **CONSIDERANDO** a complexidade dos serviços objeto do contrato acima mencionado;

RESOLVE:
DESIGNAR o Arquiteto e Urbanista Paulo Fernando Rebouças Monteiro Filho e a Engenheira Civil Dayse Silva de Souza, para exercerem em consonância com o Termo de Contrato nº 08/2026-SUHAB, fiscalização de todos os serviços técnicos especializados na execução de Regularização Fundiária Urbana- REURB, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente, a contar da data da publicação desta Portaria.
CUMPRASE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 280601

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIAS

Nº 405/2026-GDP/IDAM de 17/07/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **REYNER DAVID VALDEZ MORA**, matrícula nº 270.148-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus (Central)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias,

após aplicação. **Nº 410/2026-GDP/IDAM** de 21/07/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RONYLSO BRITO SILVA**, matrícula nº 265.481-4B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo (Balbina)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação de Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas
Protocolo 280635

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 045/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2026. **PARTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA SAO FRANCISCO DO CARAMURI. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **ASSOCIACAO COMUNITARIA AGRICOLA SAO FRANCISCO DO CARAMURI**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 17/07/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000019/2026-09 - CETAM. Manaus/AM, 22 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 280614

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº0168/2026-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Dr. Heitor Vieira Dourado, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.017304.001614/2026-22 -SIGED/FMT-HVD. **RESOLVE:**
I-INTERROMPER, a pedido, o período de Licença Especial da servidora **Lana Marcia Girão Silva**- Assistente Administrativo desta Fundação de Medicina Tropical, matrícula nº239.622-0A, a partir do dia **13/07/2026**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Cívis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 22 de julho de 2026

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 280683

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

PORTARIA Nº 156/2026 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente